

COMUNICADO AOS SERVIDORES

ATIVIDADE DE DOCÊNCIA EM CURSO PREPARATÓRIO PARA O CONCURSO PÚBLICO DA CVM

CONSIDERANDO as disposições do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Decreto nº 6.029/2007, da Resolução nº 8 e das recomendações da Comissão de Ética Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de os servidores da CVM pautarem sua conduta de forma a evitar qualquer conflito de interesse ou qualquer tipo de dúvida sobre sua probidade ou sua honorabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar e demonstrar a lisura de todo o processo para realização de Concurso Público para ingresso na CVM, conferindo transparência à atividade paralela desenvolvida como docente em curso preparatório para o Concurso Público;

CONSIDERANDO o entendimento de que a qualificação de servidor da CVM inclui os ocupantes de cargo de provimento em caráter efetivo ou em comissão em exercício nesta Autarquia,

a Comissão de Ética da CVM comunica aos servidores interessados em exercer a atividade de docência em cursos preparatórios para o Concurso Público da CVM a necessidade de adotar os seguintes procedimentos:

1. Solicitar autorização da chefia imediata, declaração da Gerência de Recursos Humanos (GAH) e manifestação da Comissão de Ética, que procederá ao exame do caso concreto. A autorização, a declaração e a manifestação deverão ocorrer previamente ao início da divulgação do respectivo curso e o início das aulas.
2. Os procedimentos a que se refere o item 1 deverão ser formalizados por meio do preenchimento do formulário anexo a este comunicado, juntamente com outras informações e/ou cópias de documentos que possam dar transparência à solicitação e que o servidor considere relevantes.
3. Após ser preenchido, o formulário deverá ser encaminhado à Comissão de Ética para exame e manifestação.
 - 3.1 Em sua autorização prévia, a chefia imediata deverá declarar explicitamente que a solicitação do servidor não viola o princípio da integral dedicação ao trabalho, bem como não é incompatível com as atribuições do cargo ou função exercida pelo servidor nem com as atividades desenvolvidas no componente organizacional.
 - 3.2 Em sua manifestação prévia, a GAH deverá declarar que o servidor não participa nem participou de qualquer trâmite relativo ao Concurso Público para a CVM, nem foi consultado nem emitiu opinião, sugestão ou parecer sobre o referido concurso. Para tanto, entende-se que o trâmite relativo ao Concurso Público da CVM envolve todas as atividades correlatas, desde a

primeira providência ou consulta interna relativa ao concurso até a efetiva realização das provas.

4. O formulário e os documentos citados no item 2 poderão ser encaminhados à Comissão de Ética por meio eletrônico para maior agilidade do exame da solicitação, sendo que os documentos originais assinados pelo servidor, por sua chefia e pela GAH deverão ser encaminhados em seguida, para compor a documentação relacionada à solicitação.
5. A manifestação da Comissão de Ética deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis e será comunicada diretamente ao servidor solicitante, com cópia para a sua chefia e para a GAH. A contagem do prazo será iniciada a partir do recebimento da documentação formal, com as respectivas assinaturas.
6. Observações finais:
 - O cargo ou função pública do servidor da CVM não deverá ser utilizado para promover o evento por qualquer meio (como, por exemplo, através de folhetos impressos, cartazes ou anúncios de qualquer forma e por qualquer meio de comunicação, divulgação em sítio na Internet ou divulgação através de e-mail ou outro tipo de comunicação);
 - O servidor que ministrar aulas em cursos preparatórios para o Concurso Público da CVM deverá se declarar impedido de participar de quaisquer comissões, grupos de trabalho ou reuniões em que sejam tratados assuntos relacionados direta ou indiretamente ao concurso a ser realizado pela Autarquia;
 - Suscita conflito de interesses servidor vinculado ao Código de Conduta da Alta Administração Federal participar como docente de cursinho preparatório para concurso de ingresso de servidores na CVM.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2010.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI
Presidente da Comissão de Ética da CVM

**Formulário para exame da Comissão de Ética da CVM
(Decreto nº 6.029/2007)**

DOCÊNCIA EM CURSO PREPARATÓRIO PARA O CONCURSO PÚBLICO DA CVM

SERVIDOR	
Nome:	
Matrícula:	C.O.:
Cargo efetivo:	Cargo comissionado/Função gratificada:
CURSO	
Título do curso:	
Entidade patrocinadora:	
Endereço/telefone/sítio Internet:	
Coordenador do curso:	
Disciplina a ser ministrada:	
Dias/horários:	
Data de início/período das aulas:	
Local das aulas:	

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro que as aulas no curso acima especificado serão por mim ministradas e comprometo-me a não divulgar, em nenhuma hipótese, qualquer informação ou documentação obtida no exercício das minhas atividades na CVM que não seja de conhecimento público ou que possa ter qualquer influência ou estar relacionada com o processo seletivo para ingresso na CVM.

Data

Assinatura do servidor

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Autorizo a participação do servidor como docente do curso acima especificado e declaro que a solicitação do servidor não viola o princípio da integral dedicação ao trabalho, bem como não é incompatível com as atribuições do cargo ou função exercida pelo servidor nem com as atividades desenvolvidas no componente organizacional no qual se encontra lotado.

Data

Assinatura do TCO/carimbo

DECLARAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GAH

Declaro que o servidor não participa nem participou de qualquer trâmite relativo ao concurso para provimento de cargos da CVM, nem foi consultado em nenhuma etapa, nem emitiu opinião, sugestão ou parecer sobre o referido concurso.

Data

Assinatura do Gerente/carimbo